



Estado de Santa Catarina



Município de Lacerdópolis

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N 38/2022

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pela prefeita em exercício Olides Rita Dall'Orsoletta Vetorazi.

CONTRATADA: OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.311.290/0001-00, com sede à Avenida Guedner, 2440, Parque da Gávea, no município de Maringá-PR, representada por seu sócio Nelson Fernandes Idalgo, doravante simplesmente designada contratada.

Nos termos do Processo Licitatório n. 33/2022, na modalidade de Pregão Presencial n. 19/2022, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, firmam o presente contrato conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Contratação, com recursos próprios e/ou vinculados, através da Secretária Municipal de Administração, de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de realização de Processo Seletivo Simplificado (para provimento de cargos temporários com até 22 cargos) e Concurso Público (para provimento de cargos efetivos com até 11 cargos) para compor o quadro de pessoal do Município de Lacerdópolis, conforme documentos anexos, no valor global e máximo de R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais), sendo R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) para a realização do processo seletivo (item 01) e R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) para o concurso público (item 02), conforme documentos anexos, cuja descrição, quantidade, valor máximo e condições estão abaixo:

<u>PROCESSO SELETIVO</u>							
ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	HRS	VALOR + Auxílio Aliment.	NÍVEL	PROVA	VALOR UNIT.

Município de
Lacerdópolis

01	Profissional de manutenção e conservação (feminino)	04+CR	40	R\$ 1.390,96	Alfabetizado	Escrita e prática	R\$ 11.500,00
	Profissional de manutenção e conservação (masculino)	02+CR	40	R\$ 1.390,96	Alfabetizado	Escrita e prática	
	Operador de máquinas leves e veículos	02+CR	40	R\$ 2.225,57	Certificado de conclusão da 4ª série do 1º grau, e Carteira Nacional de Habilitação Classe "C"	Escrita e prática	
	Operador de máquinas pesadas	02+CR	40	R\$ 2.503,78	Certificado de conclusão da 4ª série do 1º grau, e Carteira Nacional de Habilitação Classe "C"	Escrita e prática	
	Professor de séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil (vaga vinculada)	09+CR	20	R\$ 1.759,61	Ensino Superior em Pedagogia com licenciatura	Escrita	
	Professor Auxiliar de séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil (creche e pré-escola)	15+CR	20	R\$ 1.516,92	Cursando Ensino superior de Pedagogia a partir da 6ª fase	Escrita	
	Agente de Combate a Endemias ¹	CR	40	R\$ 2.424,00	Ensino fundamental	Escrita	

¹ e ² Natureza do vínculo: Emprego público.

* O número de vagas será de acordo com a necessidade do Município, dentro do prazo de vigência do presente Processo Seletivo.

** De conformidade com o art. 6º da Lei Federal n. 11.350, de 5 de outubro de 2006, e considerando que o Município de Lacerdópolis possui, apenas, uma equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) e de Agentes Comunitários de Saúde, é requisito essencial para o exercício do emprego público de Agente

Município de
Lacerdópolis

Agente Comunitário de Saúde ²	CR	40	R\$ 4.633,76	Ensino fundamental	Escrita
Psicopedagogo (Professor I, nível especial II).	01+CR	30	R\$ 4.633,76	Ensino Superior em Psicologia, Pedagogia ou uma licenciatura com curso de especialização em Psicopedagogia.	Escrita
Fonoaudiólogo	CR	10	R\$ 1.178,11	Ensino Superior na área e inscrição no conselho respectivo	Escrita
Nutricionista	CR	20	R\$ 2.316,88	Ensino Superior na área e inscrição no conselho respectivo	Escrita
Médico Clínico Geral	CR	40	R\$ 20.109,94	Ensino Superior na área e inscrição no conselho respectivo	Escrita
Profissional Especializado (pedreiro)	01+CR	40	R\$ 2.318,34	Certificado de conclusão da 4ª série do 1º grau.	Escrita e prática
Merendeira	CR	40	R\$ 1.576,46	Ensino Fundamental	Escrita
Professor de Educação Física	02+CR	20	R\$ 1.759,61	Ensino Superior na área com licenciatura, bacharelado e inscrição no conselho respectivo	Escrita
Professor de língua italiana.	01+CR	10	R\$ 879,80	Ensino Superior com cursos na área (mínimo de 200 horas) reconhecidos pelo Centro de Cultura Italiana	Escrita

Comuni0tário de Saúde, que o candidato resida no Município desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo.

Município de
Lacerdópolis

Técnico em Saúde Bucal	01+CR	40	R\$ 1.669,21	Ensino Médio completo, com habilitação legal para exercício da profissão de Técnico em Saúde Bucal e inscrição junto ao Conselho Regional de Odontologia	Escrita
Farmacêutico	01+CR	40	R\$ 5.769,26	Ensino Superior na área e inscrição no conselho respectivo	Escrita
Fisioterapeuta	02+CR	20	R\$ 2.884,62	Ensino Superior com inscrição no conselho respectivo	Escrita
Psicólogo	01+CR	40	R\$ 4.538,50	Ensino Superior na área e inscrição no conselho respectivo.	Escrita
Professor de Educação Física (xadrez)	01+CR	20	R\$ 1.759,61	Ensino Superior na área com licenciatura, bacharelado e inscrição no conselho respectivo	Escrita
Professor de Música (Professor I, nível I). 1 + CR - 20h 1.759,61	01+CR	20	R\$ 1.759,61	Ensino Superior na área com licenciatura plena em música, bacharelado e inscrição no conselho respectivo	Escrita

CONCURSO PÚBLICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	HRS	VALOR + Auxílio Aliment.	NÍVEL	PROVA	VALOR UNIT.
02	Profissional de manutenção e conservação	03+CR	40	R\$ 1.390,96	Alfabetizado	Escrita e prática	R\$ 15.800,00

Município de
Lacerdópolis

(feminino)						
Profissional de manutenção e conservação (masculino)	02+CR	40	R\$ 1.390,96	Alfabetizado	Escrita e prática	
Operador de máquinas leves e veículos	02+CR	40	R\$ 2.225,57	Certificado de conclusão da 4ª série do 1º grau, e Carteira Nacional de Habilitação Classe "C"	Escrita e prática	
Operador de máquinas pesadas	02+CR	40	R\$ 2.503,78	Certificado de conclusão da 4ª série do 1º grau, e Carteira Nacional de Habilitação Classe "C"	Escrita e prática	
Profissional Especializado (pedreiro)	01+CR	40	R\$ 2.318,34	Certificado de conclusão da 4ª série do 1º grau.	Escrita e prática	
Médico Clínico Geral	01+CR	40	R\$ 20.109,94	Ensino Superior na área e inscrição no conselho respectivo	Escrita	
Nutricionista	01+CR	20	R\$ 2.316,88	Ensino Superior na área e inscrição no conselho respectivo	Escrita	
Fonoaudiólogo	01+CR	10	R\$ 1.178,11	Ensino Superior na área e inscrição no conselho respectivo	Escrita	
Psicólogo	CR	40	R\$ 4.538,50	Ensino Superior na área e inscrição no conselho respectivo.	Escrita	
Assistente Social	01+CR	30	R\$ 3.475,32	Ensino Superior na área e inscrição no conselho respectivo.	Escrita	
Oficial Administrativo	01+CR	40	R\$ 1.483,74	Ensino fundamental completo	Escrita	

VALOR TOTAL	R\$
--------------------	------------



Município de Lacerdópolis

	GLOBAL	27.300,00
--	---------------	------------------

1.2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

1.3 - No valor cotado já estão calculados todos os impostos, encargos trabalhistas, etc.

1.4 - INÍCIO DOS TRABALHOS: imediato, após assinatura e publicação do contrato.

1.5 - Vigência: O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a iniciar-se com a publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

1.6 - A contratação de fiscais para o dia da realização das provas é por conta da empresa contratada.

1.7 - A definição e eventuais despesas com o local para a realização do processo seletivo e concurso público serão de responsabilidade do município.

1.8 - Aos candidatos portadores de deficiência será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas que existem ou que surgirem no prazo de validade do concurso e/ou processo seletivo.

1.9 - Poderão sofrer alterações no número de vagas e tipos de cargos até o lançamento do concurso e/ou processo seletivo, conforme solicitação justificada do CONTRATANTE.

1.10 - Todos os atos inerentes ao concurso público e processo seletivo deverão ser informatizados, desde as inscrições até o seu resultado final, sendo:

a) Divulgados na home page da Contratada, sendo de responsabilidade da Contratada elaborar banco de dados dos candidatos, contendo no mínimo: nome do candidato e respectivo CPF, endereço, telefone fixo e celular, e-mail e nº de inscrição, a ser fornecido para a Prefeitura de Lacerdópolis quando da divulgação do Resultado Final.

b) A Contratada deverá disponibilizar a estrutura necessária para a realização das inscrições, por meio eletrônico, que deverão ser pagas através de boleto bancário, direcionando o valor diretamente para a conta fornecida pelo município.

c) Todo o concurso público e processo seletivo deverá ser divulgado na home page da Prefeitura de Lacerdópolis.

1.11 - Os valores a serem pagos pelos candidatos, para o processo seletivo e concurso público, a título de inscrição, constituir-se-ão em receita ao erário municipal (cujos dados serão informados a empresa contratada para constar no expressamente no edital), sendo:

a) Valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para os cargos de Nível Fundamental;

b) Valor de R\$ 70,00 (setenta reais), para os cargos de Nível Médio/Técnico;



Município de Lacerdópolis

c) Valor de R\$ 90,00 (noventa reais), para os cargos de Nível Superior.

1.12 - O gabarito deverá ser assinado pelo candidato, e os dois últimos candidatos que se encontrarem na sala de provas, como também será rubricada pela Comissão Fiscalizadora

1.13 - Certifico que os valores apresentados pelas empresas estão dentro do valor de mercado.

1.14 - Tanto para o Processo Seletivo como para o Concurso público será nomeada Comissão Especial para auxiliar nos trabalhos antes, durante e posterior aos certames.

1.15 - As provas objetivas serão realizadas em um único dia e turno.

1.16 - A proponente vencedora deverá elaborar, reproduzir, aplicar e corrigir as provas objetivas (escrita, prática, de títulos, quando necessário).

1.17 - Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, ao horário e ao local de aplicação das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvado o disposto na legislação pertinente.

1.18 - A proponente vencedora formulará questões das Provas Objetivas que deverão ser inéditas, isto é, elaboradas especificamente para o presente concurso e processo seletivo, que não constam de livros e/ou canais eletrônicos de ampla divulgação, com cópias idênticas ou com pequenas alterações na ordem das alternativas e/ou substituição de alguns elementos gramaticais do enunciado.

1.19 - As provas objetivas para o concurso público deverão conter:

a) Para os cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior: 20 (vinte) questões inéditas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), sendo 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática ou lógica 10 (dez) questões de conhecimentos específicos na área de atuação.

1.20 - As provas objetivas para o processo seletivo deverão conter:

a) Para os cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior: 20 (vinte) questões inéditas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), sendo 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos na área de atuação.

1.21 - As questões de conhecimento específico da área de atuação do cargo deverão possuir grau de pontuação superior que as demais questões da prova.



Município de Lacerdópolis

1.22 - PROVAS PRÁTICAS:

- a) O Concurso constará de Provas Práticas sendo convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita (Objetiva), dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Veículos, Operador de Máquinas Pesadas e Profissional de Manutenção e Conservação (masculino), respeitados os empates na última posição.
- b) As datas, horas e locais de realização das Provas Práticas, constarão em Edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos da Contratada.
- c) Não será enviado nenhum tipo de correspondência aos candidatos convocando para a Prova Prática.
- d) A Prova Prática terá caráter eliminatório.
- e) A Prova Prática será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do Edital com os conceitos apto ou inapto.
- e) Os candidatos que obtiverem o conceito “Inapto” serão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- f) A nota da prova prática não será somada a nota da prova escrita objetiva.

1.23 - PROVAS DE TÍTULOS (quando necessário):

- a) Os títulos deverão ser entregues em data e local estabelecido nos editais do concurso público e processo seletivo.
- b) As provas deverão ser impressas em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO

A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício e terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGAO	03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS JURÍDICOS
UNIDADE	01-SECR.DE ADMINISTRAÇÃO E SERV.JURÍDICOS
Proj/At.	04.122.1002.2.003-MANUT. SERV. ADMINSTR.PESSOAL E MATERIAL
Compl.Elem.	3.3.90.39.48.00.00.00 - Serviços de Seleção e Treinamento (11)
Recurso	0000-Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 - O preço a ser pago é aquele consignado na proposta declarada vencedora.

4.1.1 - ITEM 01 (REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO): dividido em duas parcelas, sendo uma na homologação das inscrições e a outra na homologação do resultado final, ambas no mesmo



Município de Lacerdópolis

valor, mediante apresentação de notas fiscais, via depósito ou transferência em conta bancária a ser indicada.

4.1.2 - ITEM 02 (REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO): dividido em duas parcelas, sendo uma na homologação das inscrições e a outra na homologação do resultado final, ambas no mesmo valor, mediante apresentação de notas fiscais, via depósito ou transferência em conta bancária a ser indicada.

4.2 - O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 - O valor proposto não será reajustado, salvo na hipótese de aplicação de ocorrência que justifique a aplicação da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

4.5 - Não serão pagos valores antecipadamente.

4.6 - Os dados bancários para pagamento são aqueles indicados junto com a proposta.

4.7 - Somente serão pagos os itens efetivamente contratados e entregues ao CONTRATANTE, não gerando a obrigação de aquisição de todos os itens e quantidades registradas, mas somente aqueles necessários, de acordo com as requisições do CONTRATANTE.

4.8 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Município de Lacerdópolis (CNPJ 82.939.471/0001-24).

4.9 - A apresentação do documento fiscal que apresentem incorreções ou contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento e serão devolvidas, isentando o Município de Lacerdópolis (CNPJ 82.939.471/0001-24) do ressarcimento de qualquer prejuízo para o fornecedor.

4.10 - As Notas Fiscais devolvidas pelos motivos mencionados nos itens anteriores serão pagas em até 10 (dez) dias da reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a iniciar-se com a publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).



Município de Lacerdópolis

CLÁUSULA QUINTA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.520/02, à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A execução deste contrato será administrada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

14.2 – O recebimento do equipamento ocorrerá conforme Decreto Municipal n. 30 de 06 de junho de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Empenhar os valores relativos às notas fiscais emitidas e efetuar o pagamento da CONTRATADA;
- b) Fiscalizar a execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- c) Observar/fiscalizar durante a execução do objeto que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s) o fornecimento do objeto deste edital, no preço estipulado na sua proposta e de acordo com as condições descritas no tópico 02 (OBJETO) deste edital.

8.2 – O proponente vencedor deverá arcar com todas as despesas necessárias para o regular fornecimento do objeto.

8.3 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

8.4 - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.



Município de Lacerdópolis

8.5 - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações da CONTRATANTE.

8.6 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, durante toda a execução do contrato.

8.7 - A CONTRATADA se obriga, ainda, em executar os serviços observando o seguinte:

- a) Iniciar os serviços, objeto deste contrato, a partir da sua assinatura nas condições e prazos estipulados no edital e no contrato;
- b) Submeter à apreciação do CONTRATANTE planejamento preliminar e cronograma discriminado e detalhando de todos os procedimentos a serem adotados referentes à execução do objeto;
- c) Apresentar ao CONTRATANTE proposição de edital de concurso público e/ou processo seletivo, contendo regras definidas na legislação vigente e em conformidade com a presente licitação;
- d) Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso público e/ou processo seletivo, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;
- e) Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular deste contrato, correndo às expensas da CONTRATADA as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;
- f) Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;
- g) Assegurar todas as condições para que o CONTRATANTE fiscalize a execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve a anulação do concurso público e/ou processo seletivo, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- j) Manter, durante o período de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- k) A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, relações de candidatos inscritos, com os respectivos locais de provas e ensalamento;
- l) Elaborar e reproduzir as provas de forma legível e sem erros ortográficos e de formulação de questões. A prova deverá ser composta de um único caderno composto de questões objetivas, conforme publicado no Edital de abertura do processo seletivo, com padrão técnico, acadêmico e estético, levando-se em consideração a natureza de cada cargo.
- m) Elaborar e efetuar a revisão técnica, digitar e imprimir as provas que deverão ser objetivas, com 05 (cinco) alternativas e de múltipla escolha;



Município de Lacerdópolis

- n) As questões das provas serão formuladas de acordo com o programa estipulado no edital do concurso público e/ou processo seletivo;
- o) A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas;
- p) Acondicionamento das provas, imediatamente após a impressão, em envelope devidamente lacrado ou embalagens plásticas com fechos de segurança invioláveis cujos envelopes deverão conter o nome da cidade, local, número da sala e quantidade de cadernos de provas;
- q) Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação, sem ônus para o CONTRATANTE;
- r) Corrigir as provas objetivas, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no Edital de abertura do presente concurso público e/ou processo seletivo;
- s) Fornecer todo o material necessário à aplicação das provas: sinalização, material de escritório, formulários de aplicação, folhas de respostas, boletins de ocorrências, etc.;
- t) Fornecer listas de presença em ordem alfabética por sala;
- u) Fornecer boletim de ocorrência em número equivalente de salas;
- v) Fornecer ao CONTRATANTE o relatório dos presentes/ausentes nas provas e o gabarito das provas em até 02 (dois) dias após a data da aplicação das provas;
- w) Providenciar o pessoal de apoio para vistoria e preparação dos locais de realização das provas.
- x) Emitir e entregar relatório de todos os inscritos, aprovados, reprovados e ausentes em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, notas de cada prova, média final e classificação, situação de ausente / reprovado / aprovado, mencionando se o candidato é portador de necessidades especiais;
- y) Emitir e entregar relatório de aprovados por cargo, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição e nome do candidato, sendo que os portadores de necessidades especiais deverão constar na listagem de classificação geral e em listagem específica com classificação exclusiva;
- z) Receber, julgar e responder os recursos interpostos, com emissão do Parecer da banca examinadora responsável pelo julgamento. Todas as respostas aos candidatos deverão ser fornecidas ao CONTRATANTE para posterior encaminhamento aos interessados, bem como recorrer as provas e fornecer os relatórios devidos ao CONTRATANTE, de acordo com a correção por força de recursos interpostos, se for o caso;

8.8 - Quando ocorrer republicação de resultados deve-se emitir/enviar ao CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos após o recebimento dos recursos, novos relatórios e banco de dados atualizados;

8.9 – Cabe a contratada realizar novas provas ou refazer qualquer uma das fases, inclusive republicação no Diário Oficial, sem ônus para o CONTRATANTE na hipótese de ocorrência de fato que, por qualquer motivo originário da CONTRATADA, resulte na nulidade de fase ou de todo o concurso público;



Município de Lacerdópolis

8.10 - Nos casos em que houver necessidade de republicações por falha ou erro da CONTRATADA, as despesas provenientes serão de responsabilidade desta;

8.11 - É vedada a participação no concurso público e/ou processo seletivo de familiares (marido, esposa, filhos, filhas, tios, tias, sobrinhos, sobrinhas) em até terceiro grau, de qualquer funcionário da CONTRATADA ou de algum dos elaboradores das provas que venham a ser utilizadas na seleção dos candidatos;

8.12 - Entregar ao CONTRATANTE todo material utilizado no processo seletivo, inclusive caderno de provas, atas e demais editais e legislação utilizados no certame.

8.13 - No caso de prova prática para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Veículos, Operador de Máquinas Pesadas e Profissional de Manutenção e Conservação (masculino), será disponibilizado pelo CONTRATANTE máquinas e veículos necessários para realização do teste.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

O licitante contratado assumirá toda responsabilidade pelo(s) produto(s) fornecido(s) e/ou pelo(s) serviço(s) prestado(s), respondendo civil e criminalmente por fatos que causem danos ao município ou terceiros, decorrente da execução da ata e/ou contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, conforme o prazo estabelecido na notificação, a inexecução, total ou parcial do contrato e/ou o descumprimento das normas contratuais, sujeitará a aplicação, isolada ou conjuntamente, mediante notificação prévia, das seguintes penalidades ao CONTRATADO:

- a) advertência;
- b) multa de 20% sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por um período de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 - Poderá, ainda, ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando o CONTRATADO:

- a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização e/ou controle dos serviços;
- b) Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;



Município de Lacerdópolis

d) Não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - O contratante poderá declarar rescindido o presente contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - O descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais ora firmadas, pela contratada, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente instrumento.

11.3 - O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega;

12.2 - A fiscalização e o controle por parte do CONTRATANTE, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração à CONTRATADA do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

12.3 - Os casos de alteração ou rescisão contratual e os casos omissos serão regidos pela Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal/SC, Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Lacerdópolis/SC, 27 de dezembro de 2022.



Estado de Santa Catarina



Município de
Lacerdópolis

Município de Lacerdópolis/SC
Olides Rita Dall'Orsoletta Vetorazi
Prefeita em exercício
CONTRATANTE

OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME
Nelson Fernandes Idalgo
Sócio Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____